



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro — Pernambuco

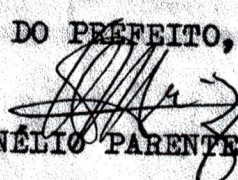
LEI Nº 768/80

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a doar terreno a Fundação SESP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 1980


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ - Prefeito

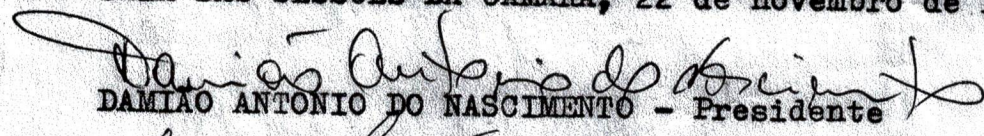
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, adquirido por compra, medindo 20m de frente por 20m. de fundos, dando um total de 400m², localizado no Distrito de Umãs, a Fundação SESP.

Artº. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, se destina a construção de uma Unidade de Saúde, tipo I/1.

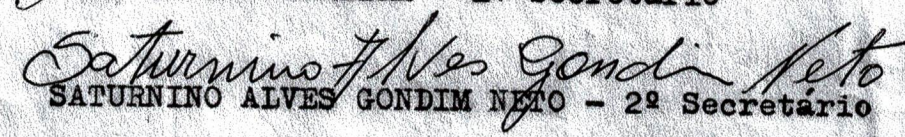
Artº. 3º - Fica a Fundação SESP, com o prazo de dois (02) anos, para construir a citada Unidade, o que não acontecendo, o artigo 1º desta Lei ficará sem efeito, sendo o imóvel incorporado ao Patrimônio Municipal.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 22 de novembro de 1980.


DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO - Presidente


JOSÉ ALVES FERREIRA - 1º Secretário


SATURNINO ALVES GONDIM NETO - 2º Secretário